Medida – Efectuar um levantamento dos processos pendentes de forma a melhorar as medidas- alvo

1.Breve descrição:

MEFP - 44. O nosso objectivo é resolver os processos pendentes nos tribunais no prazo de 24 meses. Uma auditoria às pendências, incluindo os processos executivos, insolvências, processos tributários e laborais, será concluída até ao final de Junho de 2011 (valor de referência). MoU - 7.1 Auditar os processos pendentes de forma a melhorar as medidas-alvo (2.º trimestre de 2011).

2. Parágrafo 2.1.MEFP: 44. 2.2.MoU: 7.1. 3. Structural Benchmark S

4. Entrada em vigor: A conclusão é para dia 30/06/2011

5. Data limite para especificação da medida:

6. Medida(s) do programa implementadas ou a implementar previamente:

Despacho do MJ n.º 7818/2011, de 19/05, publicado no Dr, 2.ª Série, n.º 104, de 30 de Maio Cria um Grupo Trabalho para Proceder ao Levantamento e Análise de Processos Pendentes em Atraso

7. Entidade(s) responsável(eis) pela definição/implementação da medida:

DGPJ, DGAJ e ITIJ

8. Forma de implementação e calendarização (incluindo deadlines intermédios):

Não é aplicável.

9. Estado de implementação:

Em realização.

10. Outras entidades envolvidas:

CSM, CSMP, PGR, CSTAF.

11. Medida(s) do programa dependentes da implementação da medida em causa:

12. Observações: